PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1579 DE 28 / 08 / 2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

Portaria N.º 033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por **antiguidade**, conforme art. 20, § 1º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A partir de
Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2018
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2018
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	11/03/2018
Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2018
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	11/03/2018
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2018
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	10/03/2018
Alexandre Costa de Araújo	Agente de Serviços Gerais	Classe I Referência 1	Classe I Referência 2	19/04/2018

Art. 2º Revoga integramente a Portaria 066/2017 de 31 de março de 2017, publicada no diário oficial 1225 de 03 de abril de 2017.

Art. 3º Revoga integramente a Portaria 032/2018 de 30 de julho de 2018, publicada no diário oficial 1559 de 31 de julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de julho de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1560, de 01/08/2018, com incorreção na data conclusão do servidor Alexandre Costa de Araújo e no quadro de Referência anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 53/2018, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/09/2018, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de aviamentos, armarinhos, tecidos e correlatos para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelos diversos departamentos da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/09/2018, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 10/09/2018, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BFE22D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA 033/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional por**antiguidade**, conforme art. 20, § 1°, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A Partir de
Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	Classse Referência 1	Classe Referência 2	10/03/2018
Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	Classe Referência 1	Classe Referência 2	10/03/2018
Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativo	Classe Referência 1	Classe Referência 2	11/03/2018
Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativo	Classe Referência 1	Classe Referência 2	10/03/2018
Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	Classe Referência 1	Classe Referência 2	11/03/2018
Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	Classe Referência 1	Classe Referência 2	10/03/2018
Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	Classe Referência 1	Classe Referência 2	10/03/2018
Alexandre Costa de Araújo	Agente de Serviços Gerais	Classe Referência 1	Classe Referência 2	19/04/2018

Art. 2º Revoga integramente a Portaria 066/2017 de 31 de março de 2017, publicada no diário oficial 1225 de 03 de abril de 2017.

Art. 3º Revoga integramente a Portaria 032/2018 de 30 de julho de 2018, publicada no diário oficial 1559 de 31 de julho de 2018.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de julho de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1560, de 01/08/2018, com incorreção na data conclusão do servidor Alexandre Costa de Araújo e no quadro de Referência anterior.

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:A3BE047D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 039/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Auxiliar Parlamentar Carreira: Profissional de Nível Fundamental

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
3180	Alexandre Costa de Araújo	Agente de Serviços Gerais	19/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Revoga integramente a Portaria 0113/2017 de 30 de novembro de 2017, publicada no diário oficial 1391 em 01 de dezembro de 2017.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E68823C7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 040/2018